



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA Nº 36 , DE 22 DE Fevereiro DE 2019.

Institui Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e propostas voltadas a otimizar o julgamento das ações judiciais relacionadas a crimes dolosos contra a vida, pelo tribunal do júri.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 45/2004 conferiu ao Conselho Nacional de Justiça a função de planejamento estratégico do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a missão institucional do Conselho Nacional de Justiça de coordenar e planejar a atuação administrativa do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o julgamento das ações judiciais relacionadas a crimes dolosos contra a vida, conforme indicado no Relatório Estatístico Mês Nacional do Júri e no Diagnóstico das Ações Penais de Competência do Tribunal do Júri, os quais concluíram que se faz premente aprimorar a gestão dos processos de competência do tribunal do júri;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e propostas voltadas a otimizar o julgamento das ações judiciais relacionadas a crimes dolosos contra a vida, pelo tribunal do júri.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

- I – promover debates sobre a legislação de regência;
- II – realizar estudos sobre possibilidades de aprimorar o procedimento, o processamento e o julgamento de ações judiciais relacionadas a crimes dolosos contra a vida;
- III – sugerir diagnósticos sobre a temática do julgamento pelo tribunal do júri;
- IV – apresentar propostas de edição de Resolução e outros atos normativos ao Plenário do CNJ.

Art. 3º Integram o Grupo de Trabalho:

- I – Ministro Rogério Schietti Cruz, do Superior Tribunal de Justiça;
- II – Conselheiro Arnaldo Hossepian Salles Lima Junior, do Conselho Nacional de Justiça;
- III – Richard Pae Kim, Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica;
- IV – Rodrigo Capez, Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ;
- V – Paulo Marcos de Farias, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça de Santa Catarina;
- VI – Fabrício Castagna Lunardi, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;
- VII – Orlando Faccini Neto, Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul;
- VIII – Débora Faitarone, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça de São Paulo.

Parágrafo único. O apoio logístico e a execução das deliberações do Grupo ficarão a cargo da Secretaria Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá contar com auxílio de outras autoridades ou especialistas de entidades públicas e privadas, com atuação em área correlata.



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

Art. 5º O Grupo de Trabalho terá a duração de 180 dias, a contar da data de publicação desta Portaria, admitida prorrogação por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **DIAS TOFFOLI**

Assinatura manuscrita em tinta azul, correspondendo ao nome do ministro mencionado no texto adjacente.